

# DIÁRIO OFICIAL

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



[www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)



Edição N<sup>a</sup> 700 - Publicada em 26/04/2024

### GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

#### ATO

**N.º 164, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009,

**CONSIDERANDO** o Edital nº 020, de 25 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Edição nº 699, de 25 de abril de 2024, que tornou pública a remoção por permuta entre os Defensores Públicos de 1ª Classe, **ADIR PEREIRA SOBRINHO**, **ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK** e a Defensora Pública de 1ª Classe **POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO**, iniciada por meio do Edital nº 018/2024, publicado no DODPE edição nº 695, de 19 de abril de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. REMOVER**, o Defensor Público de 1ª Classe **ADIR PEREIRA SOBRINHO**, da 21ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas, para a 9ª Defensoria Pública da Infância e Juventude - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi.

**Art. 2º. REMOVER**, o Defensor Público de 1ª Classe **ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK**, da 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema do Tocantins - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas, para a 21ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas.

**Art. 3º. REMOVER**, a Defensora Pública de 1ª Classe **POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO**, da 9ª Defensoria Pública da Infância e Juventude - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi, para a 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema do Tocantins

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**ESTELLAMARIS POSTAL**  
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 26/04/2024, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0874499** e o código CRC **37036CB2**.

Assinatura de Publicação: xenok-sihud-henaf-pobiz-dyvef-milep-sofef-nepyd-cisah-sukuh-ryrol-hohep-fepok-gidus-kufak-hudyg-suxax

**ATO**

**N.º 165, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009,

**CONSIDERANDO** o Edital nº 020, de 25 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Edição nº 699, de 25 de abril de 2024, que tornou pública a remoção por permuta entre os Defensores Públicos de 1ª Classe, Adir Pereira Sobrinho, Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek e a Defensora Pública de 1ª Classe Pollyana Lopes Assunção;

**CONSIDERANDO** a edição do Ato nº 164, de 26 de abril de 2024, que remove os Defensores Públicos de 1ª Classe Adir Pereira Sobrinho e Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek e a Defensora Pública de 1ª Classe Pollyana Lopes Assunção, da 21ª Defensoria Pública Criminal de Palmas- Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas, 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema do Tocantins - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas e 9ª Defensoria Pública da Infância e Juventude - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi, respectivamente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. LOTAR** o Defensor Público de 1ª Classe **ADIR PEREIRA SOBRINHO** na 9ª Defensoria Pública da Infância e Juventude - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi.

**Art. 2º. LOTAR** o Defensor Público de 1ª Classe **ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK** na 21ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas.

**Art. 3º. LOTAR** a Defensora Pública de 1ª Classe **POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO** na 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema do Tocantins - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

## GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

### ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 26/04/2024, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0874505** e o código CRC **03D41759**.

Assinatura de Publicação: xihih-bavih-sagum-purum-dybys-lutog-zolol-gipyk-luduc-lynum-pokib-kozes-fozit-lapin-fuzor-likus-pixyx

## PORTARIA

### Nº 464, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

**CONSIDERANDO** ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o seguinte servidor e respectivo substituto em caso de impedimento e afastamento legal do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal Administrativo dos Contratos elencados a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
039/2024	23.0.000000714-5	Rangel Cavalcante Costa, matrícula 9081348	Rakocyano Lima Cruz, matrícula 8950881	Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas do Assessoria de comunicação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. <b>Ref.:</b> Pregão Eletrônico nº 27/2023 e Ata de Registro de Preços nº 20/2023. <b>Contratada:</b> Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda

**Art. 2º** - As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no Art.4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

### ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 26/04/2024, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0874489** e o código CRC **297B4B90**.

Assinatura de Publicação: xifes-kedas-bosyb-lucak-sesuh-nuzaf-pygig-dyhyr-ryceb-selyp-rogit-cekiz-cafol-rizag-dyseb-lulaz-goxix

## GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

### PORTARIA

#### Nº 462, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/05/2024 a 21/05/2024, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, **POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO**, matrícula nº 8810184, referente ao exercício 2024/1, concedidas por meio da Portaria n.º 1581/2023, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 595 de 10 de novembro de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/08/2024 a 20/08/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 26/04/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0874532** e o código CRC **73E0F2DE**.

Assinatura de Publicação: xifom-nebec-fucat-figom-vebys-marih-lotat-picug-gyteh-pazym-mided-vegom-galop-zibap-panoz-puzep-vuxox

**PORTARIA**

**Nº 463, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/06/2024 a 22/06/2024, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, **MONICA PRUDENTE CANCADO**, matrícula nº 8864900, referente ao exercício 2024/1, concedidas por meio da Portaria nº 1581/2023, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 595 de 10 de novembro de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/08/2024 a 24/08/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 26/04/2024, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0874539** e o código CRC **9C404C08**.

Assinatura de Publicação: xizer-sager-luviv-gefim-nytyc-tyvys-betym-fizih-nafet-rufez-fufuc-fopyc-dunes-rezyb-mefyd-kysus-vixix

## PORTARIA

### Nº 466, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** a necessidade de aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação (tablets), para auxiliar nos atendimentos presenciais nas casas de custódia e itinerante promovidos pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a importância de aprimorar a agilizar o agendamento de atendimentos, proporcionando uma resposta mais rápida às demandas dos custodiados;

**Considerando** a Justificativa emitida pela Diretoria de Administração (CV 0874447) demonstrando a necessidade da dispensa de licitação, bem como atestando que os preços estão de acordo com os praticados no mercado;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 072/2024, posicionando-se pela possibilidade jurídica da contratação pleiteada, aprovado por meio do Despacho GAB nº 040/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, objetivando a contratação direta da empresa **E B ARAUJO COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 43.588.768/0001-30**, visando a aquisição de equipamento de tecnologia da Informação (tablets), para auxiliar nos atendimentos presenciais nas casas de custódia e itinerantes promovidos pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme Processo Sei nº 24.0.000000656-0.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 26/04/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0874585** e o código CRC **07E3B75F**.

Assinatura de Publicação: xuhit-zenis-bezyt-kuvis-pygyb-bufeh-rorur-kumud-zimaf-kapes-ligyb-dohyp-tamak-hipaz-fonez-famym-hoxex

**GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

**PORTARIA**

**Nº 461, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

**CONSIDERANDO** o *evento 0874212* dos autos/Sei nº 17.0.000001419-2;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública de 1ª Classe **LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA**, para responder cumulativamente, *de forma auxiliar*, sem prejuízo de suas funções, perante as atribuições da 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema - TO, a fim de realizar audiência inerente àquele órgão de atuação, no dia 25 de abril de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS****DANILO FRASSETO MICHELINI**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Segundo Subdefensor Público-Geral, em 25/04/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0874284** e o código CRC **D774AE9F**.

Assinatura de Publicação: xirol-ridap-beras-bodit-zomom-kanyz-fecyt-fevak-suvev-kyrek-radyp-legun-lakib-kecac-gylob-rynod-kyxyx

**SUPERINTÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA****Nº 465, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **RODRIGO MAGALHÃES CORREIA**, Assessor III, DADP-5, matrícula nº 9086943, para responder pela Coordenadoria de Apoio Administrativo e Protocolo, no período de 16/05/2024 a 17/05/2024, sem prejuízo de suas funções, em razão de folga de plantão da titular **BARTYRA VIANA DOS REIS SANDINI**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Superintendência de Administração e Finanças.**

**FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO**  
Superintendente de Administração e Finanças





Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato**, Superintendente de Administração e Finanças, em 26/04/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0874557** e o código CRC **985BB916**.

Assinatura de Publicação: xocic-fupuv-hyluc-rolyp-racyv-zehec-rodek-fobeb-bovas-nymef-recam-tysun-huhap-nozyg-molat-pynen-foxex

## COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 039/2024.

**PROCESSO ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO SEI:** 23.0.000000714-5.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 27/2023 e Ata de Registro de Preços nº 20/2023.

**CONTRATANTE:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas do Assessoria de comunicação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.091.1173.4004; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52; **FONTE:** 1.759.0000.240.005035; **SUBITEM:** 35.

**VALOR:** R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 26/04/2024 a 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Primeiro Subdefensor Público-Geral - Contratante.

Vinícius da Silva - Representante Legal - Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Sydney Fabio Araujo Pinto**, Coordenador(a), em 26/04/2024, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0874015** e o código CRC **C8B2C806**.

Assinatura de Publicação: xireh-vedyp-perur-vosih-damak-mynug-funuk-ryred-mepen-fosum-vuzir-luseb-bumol-ladec-hocuk-konel-gaxyx

### EXTRATO DE RESCISÃO

**DO TERMO DE ADESÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO****PROCESSO ELETRÔNICO** nº 22.0.000001322-0**INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins**VOLUNTÁRIO:** Mariana Alves Cabral**OBJETO:** Rescisão do Termo de Adesão de Prestador de Serviço Voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.**TIPO DE RESCISÃO:** Amigável**DATA DA RESCISÃO:** 27/04/2024**SIGNATÁRIOS:** Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral

Mariana Alves Cabral - Voluntário



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Barros Arraes**, **Coordenador(a) de Contratos e Convênios**, em 25/04/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0874335** e o código CRC **F8AE77D2**.

Assinatura de Publicação: xuzam-rized-povad-dybaz-polat-didik-senuf-debih-nydel-nizub-sapul-ropoz-lehim-pozuc-lusut-getil-suxax

**GABINETE DO(A) SUBCORREGEDOR(A) GERAL****PORTARIA****CGDP/TO Nº 005, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** que a Constituição Federal, em seu artigo 37, caput, consagrou a eficiência como um dos princípios basilares da Administração Pública, ordenando a todos os seus agentes, no exercício de suas atribuições, o emprego da efetividade, economicidade, transparência e moralidade, objetivando cumprir as metas estabelecidas;

**Considerando** que é atribuição da Corregedoria-Geral realizar Correções Ordinárias nas Diretorias Regionais da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e suas respectivas unidades defensoriais, consoante inteligência do artigo 11, I, da Lei Complementar n. 55/2009 e art. 3º, I, do Regimento Interno da Corregedoria Geral (Resolução CSDP n. 132/2015);

**Considerando** que a correção ordinária tem a finalidade de verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade dos membros da Defensoria Pública no exercício de suas

funções, bem como o cumprimento das obrigações legais e das determinações da Defensoria Pública Geral, da Corregedoria Geral e do Conselho Superior da Defensoria Pública, nos termos do art. 51 da Resolução CSDP n. 132/2015;

**Considerando** o Ato CGDP n. 001/2023, que delega ao Subcorregedor-Geral da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins a realização de correições e visitas de inspeções nas Defensorias Públicas;

**Considerando** o Ato CGDP n. 001/2024, que autoriza a realização de correições ordinárias e extraordinárias, assim como visitas de inspeções nas Diretorias Regionais da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e suas respectivas unidades defensoriais, na modalidade híbrida, isto é, presencial ou virtual.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar correição ordinária no **Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araguatins, que além da Comarca sede, inclui a Defensoria Pública de Augustinópolis**, com a realização dos trabalhos na modalidade virtual, entre os dias 06 e 07 de maio de 2024, das 9h às 12h e das 14h às 17h, objetivando analisar o funcionamento dos serviços funcionais e administrativos.

**Art. 2º** Para consecução dos trabalhos da equipe correicional, que envolvem reuniões e oitivas com Defensores Públicos e Servidores, será fornecido link de sala virtual para acesso, através de ofício, tempestivamente remetido as partes interessadas;

**Art. 3º** Designar, no período supracitado, os servidores Kaio Pinheiro Valadão, inscrito na matrícula funcional n. 9088245 e Larissa Gonçalves Gomes Ferreira, inscrita na matrícula funcional n. 9087770, para integrarem a equipe de trabalho para a realização da correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

**Art. 4º** Determinar que sejam convocados o Diretor, os Membros e Servidores lotados nesse Núcleo Regional.

**Art. 5º** Determinar que sejam comunicados da correição a Defensora Pública Geral da Defensoria Pública, o Presidente da Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil, os Juízes de Direito e Promotores de Justiça das Comarcas daquelas localidades, demais autoridades do Sistema de Justiça, o Presidente da ADPETO e o Presidente do Sindicato dos Servidores da Defensoria Pública, autoridades Municipais, Delegados de Polícia e Chefes de Unidade Penais, indicando que a Corregedoria Geral estará à disposição para receber informações acerca dos trabalhos da Defensoria Pública.

**Art. 6º** Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico DOE/DPE.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas/TO, 26 de abril de 2024

**ADRIANA CAMILO DOS SANTOS**  
Subcorregedora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Camilo do Santos**, **Subcorregedor(a) Geral**, em 26/04/2024, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0874359** e o código CRC **028342C1**.

Assinatura de Publicação: xezet-lisab-hedep-mukaz-lygup-cudol-ferak-kilyp-cekop-riles-kynup-fuvem-gykoh-pinen-lebar-cizoz-cuxix

Assinatura de Publicação desta Edição:

xipof-vilev-rekyv-conob-munys-humom-vipop-kicud-delyt-kefyh-golof-molyg-nybon-sipab-seben-bekus-zaxix

# A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

## Conheça as principais regras para ser atendido\*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

\* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site: [www.defensoria.to.def.br/atendimento](http://www.defensoria.to.def.br/atendimento)

### Controle social\*\*

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras\*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

\*\* Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

[www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)

**DPE-TO**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO TOCANTINS